



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/19.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO  
QUE DEFINE”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS:**

#### APROVA:

**ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “ESF LOURENÇO RIBEIRO MENDES”, o prédio público utilizado como ESF no Bairro da União, situado na Estrada Rio Caxambu, Km 13, s/nº, como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz, conforme histórico da distinta vida do saudoso cidadão, em anexo.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Drº João  
Monteiro da Silva, 15 de março de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES PARES

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 005/19, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz.

Pessoa honrada e dedicada ao bem comum, não media esforços na ajuda aos seus semelhantes.

Cidadão de conduta retilínea, sempre foi um fiel cumpridor de seu dever, atendendo de forma carinhosa e precisa a todos, pois, amava a sua comunidade, portanto, justa homenagem.

A homenagem tem por escopo perpetuar a memória deste digno cidadão prestante e que partiu muito cedo, mas que deixou atrás de si, incontáveis ações de solidariedade e desprendimento.

É mister relatar, que a matéria é justa e honrosa, dignificando assim seus familiares, pois o homenageado residiu no Bairro União boa parte de sua vida, vindo a falecer no dia 20 de abril de 2008.

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II - Do Poder Legislativo - Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu Artigo 15 - Inciso XIII, para tanto, solicito o apoio dos Nobres Pares, seguindo as normas regimentais, através da Comissão Permanente respectiva, nas questões pertinentes ao assunto, para a aprovação unânime do objeto em tela.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 15 de março de 2019.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
**Vereador PSDB**